



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**

EDITAL Nº 01/2018

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

O Departamento de Letras e Artes, do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba, Campus I, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrições para os Exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras, de acordo com as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras destina-se a verificar a habilidade de leitura em línguas estrangeiras.

1.2 O Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será elaborado pela Comissão de Proficiência instituída e homologada pela Assembleia Departamental dos Cursos de Letras.

1.3 A aplicação do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras será executada pela Comissão de Proficiência e pelos secretários do Departamento de Letras e Artes.

1.4 O Exame de Proficiência oferecido pelo Departamento de Letras e Artes tem o objetivo de atender aos alunos dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual da Paraíba.

1.5 O Departamento de Letras e Artes irá disponibilizar, a partir do dia indicado no edital, declaração dos candidatos que realizarem a solicitação.

1.6 Notas de corte, bem como, validade do exame dependerão de cada programa de pós-graduação.

1.7 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O exame estará aberto aos(as) alunos(as) de todos os programas de pós-graduação e funcionários da Universidade Estadual da Paraíba que desejarem obter a Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira expedido pelo Departamento de Letras e Artes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverão ser feitas pelo coordenador do curso de pós-graduação através de memorando, observando-se os seguintes procedimentos:

3.1.1 Em um único memorando, o coordenador do curso de pós-graduação deverá enviar os nomes de todos os candidatos que irão se submeter ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Departamento de Letras e Artes.

3.1.2 A lista contendo os nomes dos candidatos que irão se submeter ao Exame deverá ser encaminhada em arquivo anexo no modelo apresentado no Anexo III deste Edital.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail nem fora do prazo indicado no calendário (Anexo - I) deste Edital.

3.2 Funcionários da Universidade Estadual da Paraíba que desejem participar do Exame, deverão efetuar inscrição presencial no Departamento de Letras e Artes, condicionada a quantidade de vagas disponíveis, com a devida comprovação de vínculo com a instituição.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial no dia de realização da prova deverão indicar se são portadores de necessidade especial no formulário de inscrição individual (Anexo II), precisando a natureza da mesma.

4.2 O deferimento do pedido de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Centro de Integração Acadêmica (CIAC).

4.3 As solicitações de que trata o item 4.1 deste edital formuladas após o período de inscrições serão indeferidas.

5. DAS PROVAS

5.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de 10 (dez) questões objetivas de compreensão de texto no idioma de escolha do candidato, a saber, inglês, espanhol e francês.

5.2 Cada questão da prova de que trata o subitem 5.1 deste Edital valerá 01 (um) ponto.

5.3 Não será permitido o uso de qualquer fonte de consulta, a exemplo de dicionário, computador, aparelho celular, tablete, etc.

5.4 Os textos apresentados podem ser artigos científicos, notícias ou ensaios (a critério da banca elaboradora), extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.5 A temática dos textos constantes das provas será de caráter geral, tendo como objetivo verificar competências básicas do candidato em língua estrangeira.

5.6 A escolha dos textos é de responsabilidade exclusiva dos membros da comissão de proficiência.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Fica determinado o Centro de Integração Acadêmica (CIAC) como local para realização das provas de proficiência. Em hipótese alguma, as provas poderão ser aplicadas em outros locais.

6.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de: a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escura) e b) documento original de identificação.

6.3 Será aceito documento de identificação que tenha fotografia recente e fé pública.

6.3.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles que permitem a comparação da impressão digital e forem expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda, Passaporte, Cédula de Identidade de Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

6.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 6.3.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de solicitação de documento nem boletim de ocorrência.
- 6.4 Sem apresentação do documento original de identificação, o candidato não fará a prova.
- 6.5 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e/ou sem acompanhamento da fiscalização.
- 6.6 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento da fiscalização ou após concluir e entregar a prova, não poderá retornar ao local em hipótese alguma.
- 6.7 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.
- 6.8 O Departamento de Letras e Artes não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.9 Será automaticamente eliminado do Exame, o candidato que, durante a realização da prova: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa ou eletrônica; c) comunicar-se com outro candidato; d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos candidatos; e) recusar-se a entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido; f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; h) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova e/ou Folha de Respostas.
- 6.10 Os telefones celulares dos candidatos deverão permanecer desligados e guardados durante todo o período de realização da prova.
- 6.11 A prova de proficiência terá duração de três (03) horas, das 14:00 às 17:00, não cabendo nenhuma alteração por parte dos programas de pós-graduação.
- 6.12 Somente será permitido ao candidato devolver o seu Caderno de Prova e a Folha de Respostas após 01(uma) hora do início de sua realização. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 6.13 As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 6.14 Ao encerrar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente assinada no espaço reservado para esse fim.
- 6.15 O não comparecimento ao local, no horário e data determinados para realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Será atribuída pontuação zero à questão cuja resposta se enquadrar em qualquer um dos seguintes casos: a) deixadas em branco; b) escritas de forma ilegível; c) respondidas fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade; d) responder mais de uma alternativa; e) escritas com lápis grafite ou com qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro; f) rasuradas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O Gabarito contendo as alternativas corretas de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.
- 8.2 O Resultado Preliminar será publicado na página da Universidade Estadual da Paraíba (<http://www.uepb.edu.br/>) na data prevista no Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.

8.3 O Resultado definitivo, pós-recursos, será encaminhado às coordenações de pós-graduação através de memorando na data prevista no Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido um único recurso por candidato e por prova, podendo abranger uma ou mais de uma questão.

9.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital e **exclusivamente** protocolados na secretaria do Departamento de Letras e Artes.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração da Prova, que decidirá sobre o mérito dos mesmos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo recurso administrativo contra o resultado da decisão.

9.4 A nota do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.5 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual na secretaria do Departamento de Letras e Artes apenas para consulta do impetrante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos participantes do Exame poderão solicitar ao Departamento de Letras e Artes a Declaração de Proficiência em Língua Estrangeira, na qual constará a nota obtida e a data da realização do exame.

10.2 As solicitações de declaração devem ser feitas presencialmente no Departamento de Letras e Artes, conforme data indicada no Cronograma de Atividades, Anexo I, deste Edital.

10.3 A declaração será entregue 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Proficiência do Departamento de Letras.

Campina Grande, 19 de março de 2018

Amasile Coelho Lisboa da Costa Sousa
Chefe do Departamento de Letras e Artes

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1ª OFERTA (ABRIL)			
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições.	19/03 – 06/04	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.
Publicação das inscrições homologadas.	10/04	14:00	http://www.uepb.edu.br/
Aplicação do exame de proficiência.	17/04	14:00 às 17:00	Auditórios do Centro de Integração Acadêmica.
Divulgação do gabarito.	18/04	14:00	http://www.uepb.edu.br/
Período de interposição de recursos.	19/04	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado dos recursos	23/04	14:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado do Exame	25/04	14:00	Memorando via SisAdmin. http://www.uepb.edu.br/
Solicitação da declaração de proficiência.	26/04	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.

2ª OFERTA (AGOSTO)			
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições.	13/07 – 03/08	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.
Publicação das inscrições homologadas.	07/08	14:00	http://www.uepb.edu.br/
Aplicação do exame de proficiência.	14/08	14:00 às 17:00	Auditórios do Centro de Integração Acadêmica.
Divulgação do gabarito.	15/08	14:00	http://www.uepb.edu.br/
Período de interposição de recursos.	16/08	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado dos recursos	20/08	14:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado do Exame	22/08	14:00	Memorando via SisAdmin. http://www.uepb.edu.br/
Solicitação da declaração de proficiência.	23/08	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.

3ª OFERTA (NOVEMBRO)			
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições.	08/10 – 01/11	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.
Publicação das inscrições homologadas.	06/11	14:00	http://www.uepb.edu.br/
Aplicação do exame de proficiência.	13/11	14:00 às 17:00	Auditórios do Centro de Integração Acadêmica.
Divulgação do gabarito.	14/11	14:00	http://www.uepb.edu.br/
Período de interposição de recursos.	19/11	08:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado dos recursos	22/11	14:00	Departamento de Letras e Artes.
Resultado do Exame	23/11	14:00	Memorando via SisAdmin. http://www.uepb.edu.br/
Solicitação da declaração de proficiência.	26/11	-	Memorando via SisAdmin. Departamento de Letras e Artes.

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	
E-mail:	
Necessita de atendimento especial? () Sim () Não Qual?	

Eu, _____, venho requerer minha inscrição no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, do Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba. Minha inscrição implica a ciência e a concordância com todas as regras dispostas no Edital 01/2018 que orienta o referido exame.

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO **XXXXXX**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM **XXXXXXXXXX**
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS EXTRANGEIRAS
EDITAL 01/2018

LÍNGUA **XXXXXXXXXX**

#	Matrícula	Nome do(a) Candidato(a)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		